

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos:

19/10/2020 – 09H00 ÀS 14H
UPA MADUREIRA
CLÍNICA-MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANNA PAULA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA RAMOS
2º	DENILSON FIORE DA FONSECA
3º	RUTH CHALUB DIEGUES
4º	JORGE ALMEIDA
5º	ALLAN MATOS LORENTZ
6º	VICTOR HUGO CAMARGO
7º	ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISÁ
8º	JANDIR REIS
9º	CLAUDIO MANGIA
10º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS
11º	ANA CLARA SILVA CAVALCANTE
12º	RENATA SANDE PAIVA
13º	JÚLIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO
14º	THOMAZ DE AQUINO LIMA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição — 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO — caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) — Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) — Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 163/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIO SAÚDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorizações contidas no processo administrativo nº 09/001.674/2018 e no processo administrativo nº 09/201.272/2020, esta última publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades geridas pela Rio Saúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE. **Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

1.1 CARGOS: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	30	R\$ 5.280,00 + **699,60
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - ENSINO SUPERIOR COMPLETO. - PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA EM ENGENHARIA DO TRABALHO.			

1.2 CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
ENFERMAGEM DO TRABALHO	01	40	R\$ 4.449,11 + **589,51
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 2 ANOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO. ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO.			

1.3 CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
ENFERMAGEM DO TRABALHO	02	40	R\$ 1.582,93 + **209,74
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO. - 2º GRAU COMPLETO COM CERTIFICAÇÃO DO CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO.			

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **19** até **25/10/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIO SAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIO SAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

c) Da Entrevista por Competência:

- A entrevista por competência visa analisar a adequação das competências do candidato juntos aos requisitos da vaga;
- A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor e área e profissional de RH.
- Serão convocados para realização da entrevista por competência os candidatos que alcançarem as 9 maiores pontuações, considerando o somatório de pontos das alíneas a), b) e c) do ANEXO II.

6 - DA VALIDADE:

6.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIO SAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIO SAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:
8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos. Permanecendo o empate;
8.6.3. Terceiro: o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.7. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
8.8. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1;
8.9. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.10. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.11. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.11.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.12. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;
8.13. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.14. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.15. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
8.16. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.17. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

ANEXO I

DATA	EVENTO
19/10/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
19 ATÉ 25/10/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
26 e 27/10/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
29/10/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
29/10/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO ITEM 5 A.5 DESTE EDITAL HORÁRIO: DE 09 ÀS 12H00
30/10/2020	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
A PARTIR DE 03/11/2020	COMPROBATÓRIO E ENTREVISTAS POR COMPETENCIA DOS 3 PRIMEIROS COLOCADOS. POR CARGO (SERÃO AGENDADAS VIA TELEFONE E E-MAIL DOS CANDIDATOS)

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

1. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PRÉ-REQUISITO: COMPROVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
a) Experiência como Engenheiro de Segurança do trabalho (ano completo)	10 pontos por ano	60
b) Experiência como Engenheiro de Segurança do trabalho em unidades de saúde (ano completo)	10 pontos por ano	20
c) Entrevista por competência (3 primeiros colocados, considerando o somatório de pontos das alíneas a e b).		20
TOTAL		100

2. ENFERMEIRO DO TRABALHO

PRÉ-REQUISITO: COMPROVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
a) Experiência como Enfermeiro do trabalho (ano completo)	10 pontos por ano	60
b) Experiência como Enfermeiro do trabalho em unidades de saúde (ano completo)	10 pontos por ano	20
c) Entrevista por competência (3 primeiros colocados, considerando o somatório de pontos das alíneas a e b).		20
TOTAL		100

3. TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

PRÉ-REQUISITO: COMPROVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
a) Experiência como Técnico de Enfermagem do trabalho (ano completo)	10 pontos por ano	60
b) Experiência como Técnico de Enfermagem do trabalho em unidades de saúde (ano completo)	10 pontos por ano	20
c) Entrevista por competência (3 primeiros colocados, considerando o somatório de pontos das alíneas a e b).		20
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2020 EDITAL 163/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
		Nº	Complemento
Endereço (Rua, Av.etc)	CEP:	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 163/2020

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 163/2020
Data: ____ / ____ /2020

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo

Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho